

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 38, de 1990

Autoria: COMISSÃO MISTA

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A COMPETENCIA DAS AUTORIDADES QUE MENCIONA.

Assunto: -

Data de Leitura: 26/06/1990

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 29/06/1990 - TRANSFORMADA EM
NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 187 de 1990

TRAMITAÇÃO

19/10/2010 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

06/07/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. 226 A CAMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO
AUTOGRAFO.

29/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: SANCIONADA. LEI 008057 DE 1990.
DOFC 02 07 PAG 12643.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 30 08 1990).

29/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 520 DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA RESTITUINDO
AUTOGRAFOS, ENCAMINHADA PELO AV. 960 SUPAR DO SECRETARIO
GERAL DA PRESIDENCIA.

27/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. 208 A CAMARA DOS DEPUTADOS COMUNICANDO

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 38, de 1990

TRAMITAÇÃO

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A SANÇÃO.

27/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** REMESSA MSG 078 A PRESIDENCIA DA REPUBLICA ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS.**27/06/1990** CN-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1000 DESPACHO A SANÇÃO.
DCN 29 06 PAG 3350.**27/06/1990** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1000 VOTAÇÃO APROVADO.**26/06/1990** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA VOTAÇÃO TURNO UNICO
DIA 27 06 AS 1000 HORAS.**26/06/1990** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1830 DISCUSSÃO ENCERRADA, FICANDO A VOTAÇÃO ADIADA FALTA
QUORUM.**26/06/1990** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** LEITURA (APRESENTADO COMO CONCLUSÃO DO PARECER DA
COMISSÃO MISTA, RELATOR DEP ANTONIO DE JESUS).

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLV 38/1990

Data: 26/06/1990**Autor:** COMISSÃO MISTA**Local:** null**Descrição/Ementa:** DISPÕE SOBRE A COMPETENCIA DAS AUTORIDADES QUE MENCIONA.